



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

DECRETO Nº. 103, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 939, de 21 de agosto de 2018;

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro em curso, conforme se especifica a seguir:

ORGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE:01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(672) 4.4.90.52.00.00.1.145.01.0014 Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

Total Suplementação: R\$ 25.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, por fonte de recurso específica, através da proposta nº 5102681712191437916, do Fundo Nacional de Saúde (FNS), na ordem de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 21 de agosto de 2018.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio